

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

## MANUAL DE APREÇAMENTO DE CARTEIRAS ADMINISTRADAS

<b>Versão</b>	<b>Atualizada em</b>	<b>Responsável:</b>
1	29/07/2024	Diretor de Compliance
2	08/05/2025	Diretor de Compliance

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

## Índice

Introdução.....	3
Estrutura organizacional e responsabilidades.....	5
Supervisão Dinâmica da Metodologia.....	5
Visão do Processo.....	5
Critério de Apreçamento dos Ativos .....	7
Situações de Atraso ou Inadimplência.....	10
Revisão e Aprovação do Comitê de Compliance.....	10
Vigência e Atualização.....	10
Dúvidas, Aconselhamento e Melhoria.....	10

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

## INTRODUÇÃO

Este manual de procedimentos e controles das atividades de precificação de carteiras administradas (“Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas”) ou simplesmente “Manual”) tem como objetivo definir os critérios de precificação utilizados pela **TROON GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“Troon” ou “Gestora”). Importante destacar que, a precificação oficial dos ativos é realizada pelo respectivo Administrador dos Fundos de Investimento / Custodiante das Carteiras Administradas da Troon, os quais também são responsáveis pelo cálculo do patrimônio líquido e/ou cotas dos Fundos de Investimento/Classes e/ou contabilização das Carteiras Administradas.

O Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas se dirige a todos os colaboradores, sócios e terceiros de interesse (prestadores de serviços e parceiros relevantes). Este Manual deverá ser interpretado e aplicado em observância às demais políticas da Troon, sem prejuízo das normativas aplicáveis.

Este Manual de Apreçamento se aplica tão somente para as Carteiras Administradas da Troon. A gestora utilizará de forma geral e primária os preços divulgados por terceiros, como bancos, corretoras e sites oficiais (Bovespa, ANBIMA, Bloomberg, entre outros) para apurar o apreçamento dos ativos de Carteiras Administradas. Entretanto, caso existam ativos englobados nas Carteiras Administradas que não fazem parte da relação de ativos com ampla divulgação de preços pelas fontes primárias e independentes, a Troon realizará procedimentos internos para a determinação do valor mais justo possível do ativo com as informações sob sua posse, utilizando de forma secundária e alternativa para coleta de preços, participantes de mercado selecionados dentre os formadores de preços divulgados pela ANBIMA ou B3, avaliando caso a caso, conforme detenção de volume, frequência, confiabilidade e presteza na disponibilidade de informações, para que o método de apreçamento seja realizado de forma adequada, baseando-se nas premissas e diretrizes preconizadas no Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

De modo a prevenir qualquer tipo de inadequação de apreçamento de ativos, os preços serão devidamente checados contra variações relevantes, evitando a inserção de dados incorretos, bem como, possibilitando a detecção e correção de possíveis falhas e inconsistências, com a participação da Área de Risco e Compliance, para que, diante da

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

metodologia utilizada, os ajustes de apreçamento sejam efetuados e haja garantia de transparência armazenamento das análises verificadas.

Para que o método de apreçamento de ativos seja realizado de maneira apropriada e eficaz, a Troon contará com estrutura adequada aos riscos e complexidade do negócio, contando com profissionais tecnicamente capacitados para o exercício das atividades, com o devido monitoramento e avaliação.

A Troon compreende que as informações e comunicações aos investidores acerca do apreçamento de valores e posições de ativos, devem manter consonância, no que couber, com as diretrizes de apreçamento da ANBIMA, divulgadas no site da Associação no sítio eletrônico na internet.

A Gestora e os prestadores de serviço contratados/parceiros também entendem que a metodologia para apreçamento dos ativos deve estar em plena observância das regulações vigentes, aliado as diretrizes do Conselho de Regulação e Melhores Práticas, com intuito de evitar a transferência indevida de riqueza entre investidores, além de viabilizar maior transparência aos riscos embutidos nas posições dos ativos.

Os critérios definidos neste manual foram elaborados pela Área de Risco e aprovados em reunião interna, mantendo conformidade com os preceitos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

Por fim, cumpre salientar que as Carteiras Administradas pela Troon são contas de clientes em grandes bancos e corretoras do mercado financeiro brasileiro, sendo estes os principais responsáveis pelo apreçamento dos ativos integrantes das Carteiras Administradas.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES**

O processo de precificação, conforme descrito nesse Manual de Apreçamento, é mantido integralmente sob responsabilidade da Área de Risco.

O(s) analista(s) responsável(is) executa(m) todas as etapas aplicáveis, desde a coleta de dados até a validação e aplicação dos preços às carteiras dos clientes.

## **SUPERVISÃO DINÂMICA DA METODOLOGIA**

O Manual de Apreçamento é revisado pela Área de Risco e Compliance, sempre que necessário, para atualização das metodologias utilizadas.

## **VISÃO DO PROCESSO**

Os ativos integrantes das carteiras administradas sob gestão da Troon são, majoritariamente, mantidos sob custódia da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 02.332.886/0001-04 ("XPI" ou "Custodiante"), instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do contrato de carteira administrada, firmado com o investidor.

Portanto, tais carteiras seguem os critérios e as metodologias de apreçamento utilizadas por esta instituição custodiante. Abaixo o link para a Política de Precificação da XP, a qual está em linha com o entendimento da Troon de como tal precificação deve ser realizada:

<https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/manuais-e-politicas/index.html>

Nesse sentido, a Gestora realiza suas atividades de apreçamento primordialmente através da obtenção dos dados de preço disponibilizados pelos custodiantes e a sua respectiva validação aos ativos que compõem as carteiras administradas.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

Adicionalmente, quando expressamente permitido pelos contratos de carteira administrada, ativos de crédito privado serão avaliados como mantidos até seu vencimento (na curva).

Este **Manual de Apreçamento de Ativos** será revisado sempre que necessário e será analisado e aprovado do Comitê de Risco e Compliance da Gestora.

Caso a Troon venha a realizar a gestão de carteira administrada fora da plataforma da XPI, as etapas do processo de precificação se darão da seguinte maneira:

#### **A) FONTE DE DADOS:**

As principais fontes primárias utilizadas são:

- ANBIMA (preços de títulos públicos e privados).
- CVM (cotas de fundos de investimento).
- B3 (ações e opções de ações).
- Bacen (prévia de IPCA e IGPM).
- B3 (taxa CDI).
- IBGE (IPCA).
- FGV (IGPM).

Caso não seja possível obter os preços através das fontes primárias ou, a metodologia para precificar um determinado ativo ainda não tenha sido desenvolvida, são atualizadas fontes alternativas de precificação. Para os ativos que compõem as Carteiras Administradas, usamos como fonte alternativa os preços utilizados pelas corretoras de valores mobiliários e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

#### **B) COLETA DE DADOS**

A Área de Risco é responsável por garantir a atualização diária dos preços na base de dados do sistema.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

Os preços são inseridos no sistema de controle através de links diretos, arquivos de importação ou inputs manuais.

- Títulos Públicos e Privados (que possuem marcação a mercado).
- Ações.
- Índices.
- Cotas de fundos – Administrador Fiduciário/Corretoras, site CVM e através de e-mail dos Gestores.
- Cotas de fundos geridos pela Troon - Administrador.

### **C) VALIDAÇÃO DE DADOS**

Para os produtos que compõem as Carteiras Administradas, a validação é feita mensalmente no processo de elaboração dos relatórios de posição e resultado, quando são confrontados os extratos dos bancos com a posição das Carteiras Administradas constante no sistema interno da Troon.

## **CRITÉRIO DE APREÇAMENTO DOS ATIVOS**

### **A) ATIVOS NO MERCADO LOCAL**

#### i. Índices

- CDI: Taxa ao ano obtida na Bloomberg e divulgada na B3.
- IGPM: Índice mensal obtido na Bloomberg e divulgado pela FGV.
- IPCA: Índice mensal obtido na Bloomberg e divulgado pelo IBGE.
- IBOVESPA: Índice mensal obtido na Bloomberg e divulgado pela B3.
- IMAB Ajustado + IPCA: Índice mensal calculado através da média dos yields da carteira do IMAB, divulgada pela ANBIMA, somada ao IPCA.

#### ii. Títulos Públicos

- Fonte Primária: precificação a mercado, utilizando os preços unitários divulgados pela ANBIMA na plataforma Bloomberg.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

- Fonte Secundária: precificação a mercado, utilizando o Preço Unitário ("PU") do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

### iii. Títulos Privados

- Fonte Primária: precificação a mercado, utilizando os preços unitários de fechamento divulgados pela ANBIMA na plataforma Bloomberg.
- Fontes Secundárias: (i) precificação na curva, utilizando a taxa de emissão dos papéis que, quando vinculadas a indexadores, seguem os critérios de apreciação na curva, de acordo com as fórmulas estabelecidas abaixo, especificamente para as carteiras de investidores qualificados ou profissionais; ou (ii) precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos e custodiantes.

### iv. Ações e Derivativos Padronizados

- Fonte Primária: precificação a mercado, utilizando os preços de fechamento e preços ajustados da B3, divulgados através da Bloomberg. Na eventual não divulgação de preços para uma determinada data, serão utilizados os preços da última data em que tiver tido negociação do ativo.
- Fonte Secundária: Precificação a mercado, utilizando o PU do ativo divulgado pelas corretoras e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

### v. Cotas de Fundos de Investimento

#### **FUNDOS DE TERCEIROS**

- Fonte Primária: As cotas dos fundos de terceiros são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo administrador ou gestor do fundo. No caso dos fundos imobiliários (FII's) listados em bolsa, são utilizados os preços de fechamento e ajustados divulgados pela B3 na plataforma Bloomberg.
- Fonte Secundária: Para os fundos não negociados na B3, caso tenha um mercado secundário, a cota poderá ser apreçada utilizando como referência o mercado secundário.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

#### **FUNDOS GERIDOS PELA BLUE 3 ASSET**

- As cotas dos fundos exclusivos são marcadas a mercado pelo valor da cota divulgado pelo Administrador e validadas pela Troon. Todas as cotas são do tipo fechamento.

#### **B) ATIVOS NO EXTERIOR**

##### i. Títulos Públicos, Ações, Bonds, Mutual Funds, ETF's

- Fonte Primária: Os preços de fechamento divulgados pela bolsa onde são regulamente negociadas, os quais são convertidos em moeda estrangeira para a moeda corrente nacional pela Taxa de Câmbio Referencial divulgada pela B3.
- Fonte Secundária: Na situação em que não houver divulgação da cotação pela fonte utilizada ou indisponibilidade da cotação, repete-se a última cotação de fechamento disponibilizada, ajustada para à taxa de câmbio do dia, conforme critério descrito na fonte primária.

##### ii. Cotas de Fundos de Investimento

- Fonte Primária: PU fornecido pelo Administrador do fundo de investimento.
- Fonte Secundária: PU fornecido pelo Gestor do fundo de investimento.

#### **C) ATIVOS ILÍQUIDOS**

- Fonte Primária: Utiliza-se o PU do ativo divulgado pelo Administrador Fiduciário, no caso de fundos ilíquidos, ou o PU do ativo divulgado pelas corretoras de valores mobiliários e/ou pelos respectivos bancos custodiantes.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

## **SITUAÇÕES DE ATRASO OU INADIMPLÊNCIA**

Nos casos de atrasos em pagamentos por parte de emissores ou de ativos financeiros não identificados pela Área de Risco através de verificações regulares das carteiras, bem como através de sistemas de monitoramento de emissores em caso de inadimplência, a Área de Risco solicita a convocação de uma reunião extraordinária da Comissão de Crédito para que seja analisado e definido como o evento será refletido no preço do ativo financeiro.

Na reunião de Comitê de Crédito que deliberar assuntos relativos a atrasos ou inadimplência de ativos financeiros, os membros da equipe de gestão não terão direito a voto.

## **REVISÃO E APROVAÇÃO DO COMITÊ DE COMPLIANCE**

Os métodos aplicados neste Manual de Apreçamento são apurados pelo Comitê de Ética, Risco e Compliance da Troon, realizando o monitoramento e aplicação da metodologia disposta, bem como, controles e reportes necessários.

## **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Este Manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada a necessidade de atualização do seu conteúdo. O presente Manual poderá ainda ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

## **DÚVIDAS, ACONSELHAMENTO E MELHORIA**

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o Colaborador deverá buscar auxílio junto ao Diretor de Risco.

<b>Política Institucional</b>		
Área Gestora <b>Compliance e Gestão de Riscos</b>	Código	Versão <b>02</b>
Assunto <b>Manual de Apreçamento de Carteiras Administradas</b>	Data de Criação <b>08/05/2025</b>	Data de Publicação <b>15/05/2025</b>
Abrangência <b>Limitada à Troon Gestora de Recursos Ltda.</b>		

Os colaboradores são incentivados a comunicar, ainda, quaisquer recomendações de aprimoramento de quaisquer metodologias, procedimentos e métricas estabelecidas neste Manual.